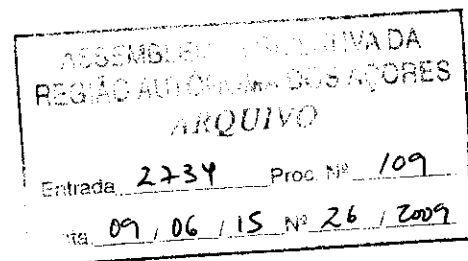




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO – “CRIAÇÃO DE SELECÇÕES
DESPORTIVAS AÇORIANAS, ESTATUTÁRIA E
DESPORTIVAMENTE INTEGRADAS NAS
COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELAS RESPECTIVAS
FEDERAÇÕES DESPORTIVAS INTERNACIONAIS.”**



Angra do Heroísmo, 4 de Junho de 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu nos dias 3 e 4 de Junho, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para analisar, relatar e emitir parecer sobre o Projecto de Resolução – “Criação de Selecções Desportivas Açorianas, Estatutária e Desportivamente Integradas nas Competições Organizadas pelas Respectivas Federações Desportivas Internacionais”.

Na referida reunião a Comissão ouviu o Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar proponente da iniciativa, procedeu à audição da Secretária Regional da Educação e Formação, assim como à análise e emissão de parecer referentes ao Projecto de Resolução em apreciação.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 6 de Maio de 2009 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 7 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 5 de Junho de 2009.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas ao “desporto” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir a Representação Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional da Educação e Formação, assim como solicitar o parecer escrito a todas as Associações Desportivas com sede na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão reuniu nos dias 3 e 4 de Junho de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder às audições e à análise do Projecto de Resolução.

Na sua reunião de 12 de Junho, realizada por videoconferência, a Comissão procedeu à emissão de parecer e aprovação de relatório.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, procedeu à apresentação da iniciativa salientando que esta aborda a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

política desportiva nos Açores designadamente o acesso à alta competição numa perspectiva que contempla um conteúdo ideológico.

Afirma tratar-se de uma proposta cuidadosa uma vez que não pede a constituição de selecções em todas as modalidades, mas apenas nas áreas onde existirem condições, sem invalidar que as associações desportivas regionais continuem a competir a nível nacional. Com esta proposta considera estar a criar um patamar de acesso à alta competição, o que define como um objectivo de carácter ideológico.

Ainda no que se reporta à alta competição, ficam criadas as condições para que as federações e associações regionais participem em competições nacionais o que lhes permite um quadro competitivo mais alargado e afirma uma identidade regional.

Refere também não se tratar de uma proposta inovadora quer no contexto nacional quer internacional. A administração portuguesa já implementou uma solução idêntica em relação a Macau com a criação de selecção desportiva própria (DL 67/93/M de 20 de Dezembro – Boletim Oficial de Macau). Diploma este assinado pelo responsável Rocha Vieira e que se mantêm em vigor em Macau actualmente.

Também no contexto internacional existem exemplos de regiões com selecção desportiva própria e com estatuto de “ultra periferia”, como sejam a Guadalupe, Reunião e Martinique, cujas selecções participam em competições internacionais. É igualmente conhecido o caso das ilhas Faroe, que também participam em competições internacionais, ou ainda da Irlanda do Norte e da Escócia, que possuem selecções próprias apesar de não serem países independentes. Actualmente são cerca de 50 as regiões que competem em competições internacionais, e que afirmam a sua identidade através do desporto.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Aníbal Pires, Carlos Mendonça e Gaspar Lima.

O Deputado Aníbal Pires referiu que o Projecto de Resolução efectivamente comporta uma questão ideológica, mas não a que foi apresentada pelo proponente. O que é



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

proposto implicaria uma alteração profunda e prematura do modelo desportivo regional. Em seu entender há um caminho a percorrer no sentido de se repensar o modelo desportivo regional actual, e garantir a prática sistemática do desporto por todos os jovens, até por uma questão de saúde. No entanto a iniciativa em análise implicaria canalizar recursos para as selecções em detrimento do investimento que ainda é necessário ser feito no âmbito da formação desportiva.

Salientou também que há vários exemplos de atletas de alta competição no desporto açoriano. Importa manter e garantir a participação dos atletas açorianos nas competições nacionais, reconhecendo que as federações nacionais estão a dificultar a participação dos atletas regionais nas competições nacionais, o que exige uma maior articulação entre os Governos Regional e da República para que sejam respeitados os direitos dos atletas da Região.

Sublinhou ainda a participação de atletas da Região em competições europeias, em várias modalidades. No que se reporta à alta competição afirmou que esta não revela preocupação com a importância que o desporto tem para a comunidade, sendo que “o importante é ganhar”.

A finalizar afirma que, em seu entender importa apostar num modelo de desenvolvimento desportivo assente na promoção da saúde e não num desporto espectáculo, competição, indústria.

O Deputado Carlos Mendonça procedeu à apreciação do Projecto de Resolução alertando para alguns aspectos que julga essencial ter-se em conta.

Os jogos Olímpicos são, de facto, um evento de grande mediatização. No entanto não podemos esquecer que a participação nesse tipo de evento depende da obtenção de resultados mínimos pelos atletas. Importa lembrar que, em 2008 apenas foram sinalizados 15 atletas de alta competição, a nível Regional.

Alertou também para as referências aos estatutos da FIFA, nomeadamente quando se afirma que por país apenas uma Federação pode participar e que uma associação de uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

região, que ainda não se tornou independente pode participar, desde que autorizada pela Federação Nacional correspondente. A este propósito questionou se é intenção do proponente que os Açores sejam independentes. Lembrou ainda que para se candidatar a membro da FIFA, a federação terá de ser associada durante dois anos a título provisório. Questionou o proponente sobre o número de associados que integra o alto patamar da FIFA, assim como qual o objectivo da alta competição salientando que, neste patamar, o “verdadeiro objectivo é ganhar e não participar”.

No que concerne aos exemplos de outras regiões apresentados pelo proponente, o Deputado Carlos Mendonça lembrou que as ilhas Faroe têm apenas 10 clubes, e estão no lugar 165 no ranking, enquanto Portugal está no 11.º lugar. A este propósito afirmou que para competir é necessária motivação e que esta se obtém com vitórias, sendo o exemplo das ilhas Faroe bem elucidativo de um percurso de derrotas desde 1990. Questiona se é isso que se pretende para os Açores.

Salientou a importância da formação desportiva e de se assegurar que os nossos atletas participem na selecção nacional, com os mínimos exigidos pelas Federações internacionais.

Apresentou alguns indicadores ilustrativos de que alguns dos nossos clubes conseguem competir a nível nacional, mas em termos individuais. Dos 21000 atletas federados nos Açores, a grande maioria são da formação (15534 atletas até aos 18 anos), concluindo que o Governo tem de apostar na formação, enquanto precursor da competição e da alta competição. Adiantou também que o futebol, o voleibol e o basquetebol, são as modalidades mais representativas, e os responsáveis dessas associações desportivas referem não ter capacidade para entrar nesse nível de competição.

Em conclusão reafirmou ser prioritário investir na formação, salientando que também no desporto, não devemos começar uma casa pelo telhado. Importa continuar a investir na formação para, quem sabe, um dia se possa apostar noutros níveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado Gaspar Lima considerou a iniciativa demagógica porquanto considera que a Região não tem meios para termos uma associação ou selecção a entrar na FIFA. Em sua opinião a Região possui actualmente condições para formar atletas para participar na selecção nacional e mesmo isso acontece de forma pontual e apenas em algumas modalidades. Questionou ainda o conhecimento que o proponente possa ter da realidade que se vive na Região, o seu envolvimento com alguma colectividade desportiva, ou mesmo se tem conhecimento do número de jogadores açorianos que integram, por exemplo, o Candelária.

Em reacção à apreciação efectuada e às questões colocadas o Deputado Paulo Estêvão reafirmou acreditar no potencial da iniciativa, até pela experiência de outras regiões autónomas. Manifestou o seu mais vivo repúdio à adjectivação da proposta utilizada pelo Deputado Gaspar Lima e afirmou que, em sua opinião, a formação “será empurrada” se existir uma participação em competições internacionais, como aconteceu com o rãguebi em Portugal.

Referiu ainda acreditar ser possível obter-se uma melhoria dos índices competitivos. A este propósito afirmou “a minha experiência é a dos impossíveis” referindo-se ao exemplo dos jovens da Escola do Corvo que apesar de participarem em competições há pouco tempo e de terem de competir com jovens de escalões etários superiores conseguem competir, de há nove anos a esta parte, nos jogos desportivos escolares. Mesmo nessas condições, conseguem ganhar a escolas de outra dimensão, como sucedeu este ano com a escola das Flores.

Fez ainda uma referência aos pareceres recebidos pela Comissão salientando que dois deles são favoráveis à sua iniciativa.

No que se refere á obtenção de scores mínimos para os Jogos Olímpicos, o Deputado Paulo Estêvão retorquiu que todos os países ou territórios autónomos inscritos no Comité Olímpico Internacional, possuem a faculdade de inscrever um atleta nas modalidades individuais, mesmo que este não tenha obtido os mínimos exigidos. Citou,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

a este respeito, o exemplo dos atletas de Timor que competiram sem mínimos nos últimos Jogos Olímpicos.

Afirmou ainda que os estatutos da FIFA permitem a participação de regiões sem independência. Neste contexto clarifica que o Partido Popular Monárquico defende a soberania portuguesa e não é a favor da independência dos Açores.

Neste contexto, salientou uma vez mais, a relevância do exemplo das ilhas Faroer. Relevando que os resultados que obtêm só são possíveis porque participam. Por analogia conclui que só iremos ter a noção da capacidade dos Açores quando competirmos, sendo certo que acredita no grande potencial desportivo dos nossos jovens.

Referiu ainda que o próprio Projecto de Resolução reconhece ser necessária a autorização das federações desportivas nacionais para que a inscrição nas federações desportivas internacionais seja possível.

A finalizar afirmou que os deputados que se manifestaram contra o Projecto de Resolução não acreditam nos Açores. Afirmou-se convicto de que a visibilidade das selecções açorianas contribuiria para aumentar a adesão dos jovens à prática desportiva.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional procedeu à apreciação da iniciativa afirmando que, em seu entender o Projecto de Resolução em análise implicaria uma redução das hipóteses de participação de qualquer modalidade integrando selecções ou federações a nível nacional, uma vez que estaríamos mais vocacionados para a selecção de campeões por modalidade o que limitaria a competição entre atletas. Para além de estarmos sempre sujeitos a sermos, ou não, aceites a nível nacional.

A Secretária Regional reafirma a intenção do Governo em continuar a investir na formação, numa perspectiva de desporto para todos, dando maior atenção ao sector



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

feminino. É esta a opção do Governo e os dados comprovam que os jovens têm aderido a esta política desportiva.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

O Deputado Aníbal Pires questionou a Secretária Regional sobre os resultados obtidos fruto do investimento que a Região vem fazendo na formação, nomeadamente se são comparáveis aos resultados de outras regiões, em particular no que concerne o número de atletas representados a nível nacional.

A Secretária Regional informou que não tinha presente o montante do investimento em formação pelo que não podia avançar com uma apreciação concreta. No entanto reafirmou a opção do Governo em investir na formação de atletas e de dirigentes e disponibilizar apoios com vista à formação dos atletas e à sua promoção.

Outros Pareceres:

Na sequência do solicitado pela Comissão, deram entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores os pareceres das seguintes associações:

- Associação Açoriana da Pesca Desportiva de Mar;
- Associação de Futebol de Angra do Heroísmo;
- Associação de Kickboxing / Muay – Thai dos Açores;
- Associação de Patinagem da Ilha Terceira;
- Associação Regional de Canoagem dos Açores;
- Associação de Futebol da Horta.

Os pareceres acima referidos encontram-se disponíveis nos serviços desta Assembleia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação visa a criação de Selecções Desportivas Açorianas, Estatutária e Desportivamente Integradas nas Competições Organizadas pelas Respectivas Federações Desportivas Internacionais.

Refere a iniciativa que a inscrição nas grandes federações desportivas internacionais não está exclusivamente reservada aos países independentes.

Assim, as associações desportivas açorianas podem aderir às respectivas federações desportivas internacionais, sempre e quando as federações desportivas nacionais, onde as mesmas se encontrem integradas, o autorizem.

Na opinião do proponente a dimensão que o desporto já adquiriu na Região justifica a sua pretensão. Possuímos hoje mais de 21 mil atletas federados, 46 associações desportivas, 240 clubes e competições organizadas em 41 modalidades, sendo que alguns dos nossos clubes conseguem competir, ao mais alto nível, em modalidades desportivas como o andebol, o hóquei em patins, o voleibol ou o futebol.

No entanto, é entendimento do proponente que esta dimensão desportiva já alcançada pela Região possui graves condicionalismos no âmbito do acesso à alta competição. Em sua opinião a presença açoriana nas selecções nacionais não corresponde a uma correlação equilibrada entre o número de praticantes da Região e o número de atletas seleccionados para as diferentes selecções desportivas, devido sobretudo a factores geográficos, financeiros e estatutários, sendo que a criação de selecções desportivas próprias a competirem na Europa ou na América do Norte proporcionaria aos nossos atletas o acesso a quadros competitivos de grande qualidade.

Alega o proponente que esta iniciativa produziria também efeitos políticos, nomeadamente no âmbito da projecção externa da Região e do reforço dos mecanismos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

afectivos e simbólicos dessa construção política que é a autonomia e a unidade política dos Açores. A criação das selecções desportivas açorianas permitiria reforçar as ligações com a diáspora açoriana da América do Norte e do território continental do país, designadamente através da selecção de atletas que, embora não residam nos Açores, integrem a diáspora açoriana, a exemplo do que fazem outras regiões e países na constituição das federações desportivas internacionais.

CAPÍTULO V

PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu o parecer desfavorável dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP abstiveram-se com reserva de posição final para o Plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Criação de Selecções Desportivas Açorianas, Estatutária e Desportivamente Integradas nas Competições Organizadas pelas Respectivas Federações Desportivas”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

12 de Junho de 2009.

A Relatora,

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Cláudia Cardoso

(Cláudia Cardoso)